

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Processo de Dispensa de Licitação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de uma peça para manutenção do caminhão placa IVR8H09 para atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente necessita realizar a manutenção corretiva do caminhão de placa IVR-8H09, pertencente à frota municipal e utilizado nas atividades de responsabilidade da Secretaria.

Foi identificada a necessidade de substituição da mangueira interna do radiador e do sensor de nível do reservatório de expansão, além da execução dos serviços de mão de obra necessários para a realização da manutenção.

A substituição dos componentes é necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema de arrefecimento do veículo, evitando o agravamento dos problemas mecânicos e a ocorrência de danos de maior proporção ao motor.

A manutenção é necessária para garantir a disponibilidade e a segurança operacional do caminhão, evitando sua paralisação prolongada e permitindo a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização da frota municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser total, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Os materiais deverão ser entregues todos juntos, em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, com a devida apresentação da nota fiscal, nos locais indicados pela Administração Municipal.

O material fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade, fabricado em conformidade com normas técnicas vigentes (como as diretrizes do DNIT e ABNT, quando aplicáveis) e estar livre de qualquer defeito de fabricação.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas na

Obrigações da Contratada:

- a) Manter o preço dos produtos até a emissão do empenho, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
 - b) indicar preposto, bem como seu contato telefônico e eletrônico, para representá-la durante a execução do processo de dispensa de licitação;
 - c) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
 - d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
 - e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
 - f) não caucionar ou utilizar o processo de dispensa de licitação para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão contratual;
 - g) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução do processo de dispensa de licitação;
 - h) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do processo de dispensa de licitação.
 - i) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.
- O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento processo de dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições deste processo de dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4. QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de mão de obra destinada à manutenção corretiva do caminhão municipal de placa IVR-8709, compreendendo:

Quantidade	Descrição
1	Mangueira Interna do Radiador
1	Sensor de Nível do Reservatório de Expansão
2	Mão de obra

O orçamento selecionado apresenta os seguintes valores:

Mangueira Interna do Radiador: R\$ 940,00
Sensor de Nível do Reservatório de Expansão: R\$ 79,00
Mão de obra: R\$ 231,60
Valor total: R\$ 1.250,60.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para verificar os valores praticados no mercado, foram obtidos orçamentos de três empresas:

Empresa	Peças	Mão de obra	Total
Oficina Mecânica do Léo	R\$ 1.019,00	R\$ 231,60	R\$ 1.250,60
Neguinho Films	R\$ 1.069,00	R\$ 231,30	R\$ 1.300,60
Mecânica Global G7	R\$ 1.124,00	R\$ 300,00	R\$ 1.424,00

Os valores constam no Termo de Referência encaminhado

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.250,60 (mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

O valor corresponde ao orçamento de menor preço obtido para o fornecimento das peças e execução da mão de obra.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva do caminhão de placa IVR-8709, mediante o fornecimento de uma mangueira interna do radiador, um sensor de nível do reservatório de expansão e execução da mão de obra necessária para a substituição dos componentes.

Após a execução dos serviços, deverá ser realizada a verificação do funcionamento do sistema, buscando assegurar que o veículo esteja em condições adequadas para retornar às atividades.

Considerando os orçamentos obtidos, a empresa Oficina Mecânica do Léo - CNPJ 04.037.524/0001-08, localizada em Westfália/RS, apresentou o menor valor global, de R\$ 1.250,60, razão pela qual consta como solução proposta no documento de origem.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

Restabelecer as condições adequadas de funcionamento do caminhão IVR-8709;

Substituir os componentes que apresentam necessidade de manutenção;

Garantir maior segurança e confiabilidade na utilização do veículo;

Evitar o agravamento dos problemas mecânicos;

Reduzir o risco de paralisação do caminhão;

Garantir a continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

Promover a utilização adequada dos recursos públicos, mediante contratação pelo menor orçamento obtido.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal no Termo de Referência.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) orçamento de três empresas;
- b) ETP;
- c) Processo de dispensa de licitação;
- d) solicitação no sistema;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) ordem de compra;
- h) realização empenho;
- i) compra de das peças na empresa de menor orçamento;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da manutenção poderá gerar resíduos provenientes da substituição dos componentes do veículo, tais como peças usadas, materiais contaminados e outros resíduos decorrentes da atividade de manutenção mecânica.

A empresa responsável deverá realizar o adequado acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

Deverá ser evitado o descarte inadequado de peças, materiais contaminados, óleos, fluidos ou demais resíduos provenientes da manutenção, de forma a prevenir contaminações do solo e da água.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 28 de setembro de 2026.


Júlio César Francesquet
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Júlio César Francesquet
Sec. Mun. De Agricultura
e Meio Ambiente
WESTFÁLIA-RS